



PORTARIA Nº 218/2000

INTERROMPER a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ADRIANA FRASSON**.

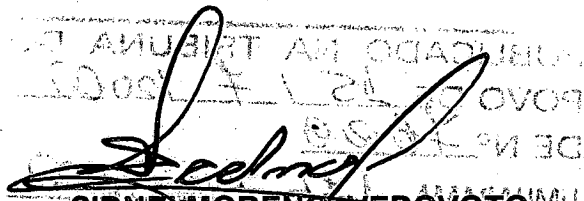
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida através da Portaria nº 044/99, de 04 de março de 1999, à servidora **ADRIANA FRASSON**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.023.158-5 - SSP-PR, nomeada em 01.03.96 sob o regime Estatutário, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria de Educação - Manutenção do Ensino de 1º Grau, retornando as suas atividades de origem, ficando revogada a Portaria já citada, a partir de 10 de julho de 2000.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de julho de 2000.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Cidade de Umuarama



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE NOTAS DE AULAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ANA MARIA FERREIRA

O presente trabalho foi elaborado e apresentado ao Conselho Municipal de Educação em 15/05/2009.

Umuarama, 15/05/2009.

Este trabalho foi elaborado e apresentado ao Conselho Municipal de Educação em 15/05/2009. O presente trabalho foi elaborado e apresentado ao Conselho Municipal de Educação em 15/05/2009. O presente trabalho foi elaborado e apresentado ao Conselho Municipal de Educação em 15/05/2009.

SAC - Umuarama - 011-3333-3333

ANTONIO FERREIRA FERREIRA
Professor

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE UMUARAMA DE Nº 1517/2009 DE Nº 4629 UMUARAMA 1757/2009
Ellen Taula Alves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO